

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 014/2.007.
DE 28 DE AGOSTO DE 2.007.
DO**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º003 /2007 DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 003/2007, *QUE “Prevê a existência de guias ou rampamentos para deficientes físicos nas vias públicas e edifícios de uso público”*.
PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno e Lei Orgânica desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art.1.º - A Prefeitura Municipal construirá em todas as quadras nos conglomerados urbanos uma guia ou rampamento para acesso de deficientes físicos.

Art.2.º - Os edifícios de uso público, deverão ter condições para acesso de deficientes físicos pelos modos mais práticos e fáceis.

Art.3.º - O Poder Executivo Municipal deverá cumprir a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, vez que, existe dotação orçamentária para tal.

Art.4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

André Luiz Bacalá Ribeiro
Presidente.

Cleudenide Ferreira de Freitas
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n.º 014/2007, ficará afixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.